



PORTARIA Nº 1753/2023

Ementa: Nomeia Gestora e Fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 41/2023, referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 06/2023 que trata da contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressos de segurança, para a confecção de Selos de Autenticidade para Registro de Diplomas, e Selos de Autenticidade para Procedimentos Diversos, a fim de atender a demanda do Setor de Secretaria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como Gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 41/2023, referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 06/2023 que trata da contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressos de segurança, para a confecção de Selos de Autenticidade para Registro de Diplomas, e Selos de Autenticidade para Procedimentos Diversos, a fim de atender a demanda do Setor de Secretaria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Nomear como fiscal do contrato a que se refere o Artigo 1º o seguinte funcionário:

- Fiscal titular: Margarida Maria Pereira Daniel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - A gestora e o fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Camilo Alves de Carvalho', is written over a faint, circular watermark of the CRF-RJ logo.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente